



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR

Rua: Simão Faquinello, nº 364 - Centro

Tel. (46) 3540-1880

E-mail: a.social@pranchita.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação Anual do ano de 2025 e o Relatório das Atividades do ano de 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pranchita, da Associação Beneficente de Mães de Pranchita e da Associação de Idosos Unidos para sempre de Pranchita.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1099/2015, artigo nº 80 e 81;

RESOLVE:

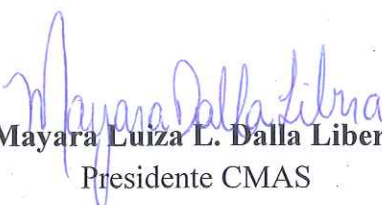
Art. 1º- TORNAR PÚBLICO a Aprovação do Plano de Ação Anual do ano de 2025 e o Relatório das atividades do ano de 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pranchita, Paraná.

Art. 2º- TORNAR PÚBLICO Aprovação do Plano de Ação Anual Trabalho do ano de 2025 e o Relatório das Atividades do ano de 2024 da Associação Beneficente de Mães de Pranchita.

Art. 3º- TORNAR PÚBLICO Aprovação do Plano de Ação Anual do ano de 2025 e o Relatório das Atividades do ano de 2024 da Associação de Idosos Unidos para sempre de Pranchita.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 28 de março de 2025.


Mayara Luiza L. Dalla Libera
Presidente CMAS